
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS
PRÓ – REITORA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BRUNA MARIA COSTA DE SOUZA SODRÉ

CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DO SICONFI: uma análise
das cidades com maior participação no PIB do estado de Goiás

GOIÂNIA

2023

CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DO SICONFI: uma análise das cidades com maior participação no PIB do estado de Goiás

RESUMO

O presente trabalho foi desenvolvido com o objetivo de analisar a qualidade das informações contábeis e fiscais dos municípios com maior participação no PIB do estado de Goiás desde a criação do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal do SICONFI – STN. Este trabalho busca responder o seguinte problema de pesquisa: As entidades públicas municipais do Estado de Goiás estão divulgando as informações contábeis em estrita conformidade aos seus usuários? A metodologia da pesquisa é classificada como descritiva, qualitativa e documental. A amostra deste trabalho consiste nos 10 municípios do estado de Goiás que possuem a maior PIB conforme o último censo do IBGE. Os resultados obtidos demonstram que a maioria dos municípios tiveram pouca evolução e a cidade que obteve o melhor desempenho durante o período analisado foi Goiânia, com 92% de acertos e atingindo a nota Bicf. O município de Senador Canedo foi o que mais evoluiu, saindo da nota Dicf com 62% de acertos em 2019, para nota Bicf em 2022 com 91% de acertos. Na sequência, as cidades com as maiores médias de pontuação ao longo dos anos foram Jataí, Itumbiara, Cristalina, Anápolis e Luziânia. Por outro lado, as cidades que apresentaram mais deficiências foram Rio Verde, Catalão e Aparecida de Goiânia.

Palavras-chave: Conformidade. SICONF. Transparência. Controle Social.

ABSTRACT

The present work was developed with the objective of analyzing the quality of accounting and tax information of the municipalities with the highest participation in the GDP of the state of Goiás since the creation of the Accounting and Fiscal Information Quality Ranking of SICONFI – STN. This paper seeks to answer the following research problem: Are the municipal public entities of the State of Goiás disclosing accounting information in strict accordance with their users? The research methodology is classified as descriptive, qualitative and documental. The sample of this study consists of the 10 municipalities in the state of Goiás that have the highest GDP according to the last IBGE census. The results show that most of the municipalities had little evolution and the city that obtained the best performance during the analyzed period was Goiânia, with 92% of correct answers and reaching the Bicf score. The municipality of Senador Canedo was the one that evolved the most, going from the Dicf score with 62% of correct answers in 2019, to the Bicf score in 2022 with 91% of correct answers. Next, the cities with the highest average scores over the years were Jataí, Itumbiara, Cristalina, Anápolis and Luziânia. On the other hand, the cities with the most deficiencies were Rio Verde, Catalão and Aparecida de Goiânia.

Keywords: Compliance. SICONF. Transparency. Social Control.

1 – INTRODUÇÃO

A informação é um dado ou um conjunto de dados ordenados e processados que transmite um resultado. A informação é um ferramental essencial para compreensão e tomada de decisão. Na contabilidade tem extrema relevância, pois é através dessas informações que conseguimos gerar relatórios que auxiliam na análise da entidade e consequentemente na tomada de decisão. (BRASIL, 2011)

Segundo Beren, o desafio primordial da informação consiste em capacitar os gestores a atingirem os objetivos estabelecidos para a organização, através da utilização eficaz dos recursos disponíveis. Desta forma, a informação é uma ferramenta necessário para qualquer sociedade, gestão e para o sucesso de qualquer entidade (BEREN, 2000).

No setor público, a legislação determina a forma de utilização dos recursos públicos, a fim melhor otimizar o gasto público e transparência por parte dos gestores. A transparência efetiva se concretiza quando as entidades divulgam informações de maneira abrangente, de fácil acesso à sociedade e em conformidade com leis e regulamentos.

A sociedade que tem acesso a informação compreensível e útil, consegue desempenhar um papel ativo em questões relacionadas a administração pública, possibilitando acompanhar a execução dos gastos a partir da transparência e a responsabilização dos gestores. Contudo, não se trata apenas de ter acesso à informação, a qualidade e a tempestividade dessa informação são pontos fundamentais.

Conforme o MCASP, a informação contábil é aquela que é útil para o usuário, a partir de suas características qualitativas, como a relevância, a representação fidedigna, a compreensibilidade, a tempestividade, a comparabilidade e a verificabilidade. (MCASP, 2021).

A Secretária do Tesouro Nacional (STN), é o órgão responsável por analisar, avaliar e divulgar as informações das entidades subnacionais. receber e verificar as informações contábeis e fiscais das entidades públicas, através do sistema Siconfi. O STN, tem como objetivo analisar a qualidade das informações prestadas pelos órgãos público, e em 2019 criou o ranking Siconfi, que é responsável por avaliar os desempenhos dos municípios, estados, Distrito Federal e União quanto a entrega e conformidade dessas informações.

As informações recebidas pelo Siconfi, são estruturadas em forma de relatórios contábeis e fiscais, onde a STN realiza a análise das informações enviadas, e pontua de acordo com a qualidade dos dados. Essa avaliação é realizada por meio de diversas verificações, as quais são divididos em quatro dimensão: Dimensão I - Gestão da Informação, Dimensão II -

Informações Contábeis, Dimensão III - Informações Fiscais e Dimensão IV - Informações Contábeis x Informações Fiscais. (STN, 2023).

Após a avaliação do percentual de acertos, os entes são classificados no ranking pelo ICF, Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi. Esse indicador atribui notas para o desempenho de cada ente, sendo classificados entre nota Aicf a Eicf. A classificação Aicf é a nota dos entes que conseguiram atingir o percentual de acerto acima de 95% e Eicf é a pontuação dos entes que conseguiram o percentual de acerto igual ou abaixo de 65%.

Com base nisso, o presente trabalho tem como objetivo analisar a qualidade das informações contábeis e fiscais de alguns municípios do estado de Goiás, durante o intervalo de 2019 a 2022 de acordo com os dados divulgados pela STN. Tem o propósito de verificar a evolução das informações enviadas pelos municípios e analisá-los, garantindo a sociedade a conformidade das informações contábeis e fiscais. Portanto, o presente trabalho busca responder a seguinte questão: **As entidades públicas municipais do Estado de Goiás estão divulgando as informações contábeis com a devida qualidade aos seus usuários?**

Diante do exposto, a análise da qualidade das informações contábeis e fiscal possui uma relevância significativa no contexto social e acadêmico. No contexto social, deve-se ao fato de ser responsabilidade dos entes públicos prestar contas à sociedade. Portanto, a qualidade da informação é verdadeiramente alcançada quando esta é apresentada de maneira transparente, precisa e oportuna.

Ao compreender a qualidade desses dados, a população consegue avaliar a eficácia da administração pública, contribuindo assim para a construção de um ambiente democrático e participativo.

Esta pesquisa também desempenha um papel essencial no cenário acadêmico, pois ao explorar novas perspectivas e abordagens, ela não só enriquece a compreensão atual, como pode servir ainda de inspiração de futuros trabalhos acadêmicos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente referencial demonstrará os diversos tipos de informações contábeis associadas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), suas legislações e normativas, a interferência destas para a tomada de decisões, responsabilização e prestação de contas, além da STN como promotora de conformidade das informações dos entes públicos.

2.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DE PROPOSITO GERAL DAS ENTIDADES DO SETOR PUBLICO

A efetivação da exigência legal para contabilidade aplicada ao setor público (CASP) no Brasil, se originou pela necessidade de acompanhamento dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira. Porém, a evolução da ciência contábil só ocorreu recentemente, marcada pela edição das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP) pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), promovendo relevantes mudanças na CASP. (STN, 2021)

Para a CASP, os conceitos de reconhecimento, mensuração e divulgação desempenham um papel de extrema relevância, uma vez que são fundamentais na geração das informações da entidade. Esses conceitos são estabelecidos pelas trinta e quatro NBCTSP editadas pelo CFC e correlatas as IPSAS, desde 2016 até os atuais dias. (CFC, 2021)

Atualmente, além das NBCTSP, diversas leis e regulamentações desempenham um papel significativo na orientação e na elaboração das informações contábeis destinadas às entidades governamentais. Entre essas normativas destacam-se a Lei Federal nº 4.320 de 1964, denominada de Lei de elaboração e controle dos orçamentos; a Lei Complementar nº 101 de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal; o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editados e atualizados pela STN (CFC, 2018).

As citadas normativas estabelecem diretrizes para a elaboração e preparação das informações contábeis, patrimoniais e fiscais, as quais desempenham um papel fundamental para a gestão fiscal eficiente, transparência pública, controle social, responsabilização e prestação de contas.

A gestão fiscal eficiente é estabelecida por diretrizes da Lei complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), cujo objetivo é normatizar as finanças públicas direcionando-as para a responsabilidade na gestão fiscal, por meio da ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e

inscrição em Restos a Pagar. (BRASIL, 2000).

Na mesma lei, são definidos os instrumentos de transparência indispensáveis para o controle social, incluindo o acesso público aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e seus pareceres correspondentes; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF); além das versões simplificadas dos documentos. (BRASIL, 2000)

Outro importante marco para a gestão transparente foi a promulgação da NBC TSP Estrutura Conceitual, em 2016 pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Este instrumento normativo estabelece os preceitos conceituais que regem o reconhecimento, a mensuração e a divulgação das informações nos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), incluindo neste rol de relatórios as Demonstrações Contábeis. (CFC, 2016)

Os RCPGs são documentos contábeis que fornecem informações financeiras e contábeis de órgãos e entidades do setor público, sendo elaborados para atender às necessidades dos usuários em geral. Também desempenham um papel fundamental na prestação de contas do setor público e na tomada de decisões por parte dos gestores e do público em geral. (CFC, 2016)

A Prestação de Contas dos gestores públicos se materializam com as informações contábeis. A partir de sua função, a de disponibilizar serviços que concorram para a melhoria do bem-estar dos cidadãos, sendo, portanto, de sua responsabilidade os serviços nas esferas da saúde, educação pública, assistência social, saneamento, segurança nacional, dentre outras. Estas esferas são financiadas principalmente pela sociedade, através da tributação e outras transações sem contraprestações, tendo, a partir deste fato, a obrigatoriedade de prestar contas e disponibilizá-las em seus respectivos sítios eletrônicos, ora denominados Portais de Transparência (CFC, 2016).

As informações contábeis e fiscais disponibilizadas são aquelas advindas das rotinas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), quando do reconhecimento, mensuração e divulgação das informações, abrangendo aspectos orçamentários, patrimoniais e fiscais.

O aspecto Orçamentário engloba o registro e a evidenciação do orçamento público, abrangendo sua aprovação e execução. Esses registros orçamentários são fundamentais para a elaboração dos Balanços Orçamentário, Financeiro e o RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) (STN, 2021).

O RREO é um conjunto de demonstrações e demonstrativos com periodicidade

bimestral. Conforme estabelecido pela LRF, o RREO congrega o Balanço Orçamentário, os Demonstrativos da receita e despesa orçamentária (por categoria econômica, função e subfunção), da Receita Corrente Líquida (RCL), do Resultado dos Regimes Próprios e Geral da Previdência Social (RPPS/RGPS) e suas projeções atuariais, os Resultados Primário e Nominal, o cumprimento dos mínimos constitucionais com saúde e educação e a execução dos restos a pagar inscritos no exercício anterior. (BRASIL, 2000).

O aspecto Patrimonial compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público (STN, 2021). Nesse sentido, compreende o reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos, passivos e variações patrimoniais, pois serve para elaboração de instrumentos como o Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). Estas demonstrações são objeto de divulgação desde a vigência da Lei nº 4.320/64, que trata do assunto.

O terceiro aspecto Fiscal envolve a contabilização e divulgação, por meio da CASP, dos indicadores estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que incluem o RGF (elaborado quadrimestralmente) onde os principais componentes são as informações relacionadas com as despesas totais com pessoal, dívidas, garantias concedidas, operações de crédito por antecipação de receitas, disponibilidades de caixa e execução dos restos a pagar. Seu objetivo é avaliar o equilíbrio das contas públicas além de fornecer o acompanhamento quadrimestral dos limites constitucionais e outros estabelecidos por lei. O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) se consolidam nos principais instrumentos de transparência pública e controle social (STN, 2021).

A LRF trouxe ainda a exigência de consolidação nacional das contas públicas. A edição de uma estrutura básica da escrituração contábil a nível nacional, o Plano de Contas aplicado ao Setor Público - PCASP, padronizou os registros contábeis das entidades do setor público, distinguiu os registros de natureza patrimonial, orçamentária e de controle e se tornou documento comum a qualquer entidade pública nacional, possibilitando, portanto a consolidação das contas nacionais. Isso oportunizou que os registros dos fenômenos patrimoniais fossem evidenciadas com qualidade e seguindo um tratamento contábil padronizado dos atos e fatos administrativos (STN, 2021).

Portanto, salienta-se que as informações contábeis possuem amparo legal e normativo e se tornam indispensáveis à promoção da transparência, prestação de contas e controle social, permitindo maior participação popular no processo de controle externo. Nesse contexto, cumpre-se o principal preceito da LRF que é a ação planejada e transparente.

2.2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E *ACCOUNTABILITY*

A transparência é estabelecida por leis e é um princípio que se fundamenta na divulgação ampla e acessível de informações relevantes para a sociedade. Quando se trata do contexto governamental, a transparência pública refere-se à obrigação do Estado de disponibilizar informações claras e objetivas sobre suas ações, permitindo que a população acompanhe e fiscalize o uso de recursos públicos.

Segundo Gama (2017), do ponto de vista da administração pública é possível dizer que quanto mais transparência tanto mais é possível se limitar os abusos de poder e corrupção. A transparência nos atos da Administração Pública tem como desígnio impedir ações impróprias e eventuais, como o uso indevido dos recursos públicos. Conseqüentemente fortalece a cidadania, por meio da publicização das informações e respectivo controle social.

Além da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), fortalece ainda a primazia da transparência a Lei Federal nº 12.527 de 2011, denominada de Lei de acesso à informação, onde assegura o direito fundamental de acesso à informação através de diretrizes como observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública e desenvolvimento do controle social da administração pública. (BRASIL, 2011)

Nos termos do art. 1º da Lei 101/2000, a Lei complementar define diretrizes de gestão fiscal responsável no âmbito das finanças públicas (BRASIL, 2000). Desta forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas que promovem uma gestão fiscal mais responsável e transparente por parte dos governantes. Esta lei foi um grande marco no Brasil, pois definiu mecanismos de controle e otimização dos recursos públicos.

Alterações significativas ocorreram com o intuito de fortalecer ainda mais a transparência e o controle social. Em 2009, a alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu novas obrigações e uma delas foi a divulgação em tempo real das informações: “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público” (BRASIL, 2009).

Outro ponto de relevância contemplado pela Lei Complementar diz respeito à necessidade de disponibilização detalhada das informações relacionadas às receitas e despesas. Além das exigências anteriores, a lei ainda estabeleceu prazos para o cumprimento das

determinações e sanções pelo descumprimento, conforme o §3º do art. 23.

Atuando como diretriz conceitual da CASP, a NBC TSP – Estrutura Conceitual aprovada em 2016, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), estabelece conceitos e tratamentos para a elaboração e divulgação de informações contábeis para as entidades do setor público. Ponto relevante trazido pela norma foi o *Accountability*, sendo o termo mais mencionado no referido documento. A primeira citação já é deflagrada no item 2: “Os RCPGs fornecem informações aos seus usuários para subsidiar os processos decisórios e a prestação de contas e responsabilização (*accountability*)”. Traduzido para o português, o termo significa responsabilidade.

Desta forma, *Accountability* refere-se à responsabilidade que os gestores tem da prestação de contas das suas ações, de suas decisões e dos recursos públicos. No item 2.8 da norma destaca que governos e outras entidades do setor público devem prestar contas àqueles que proveem os seus recursos, bem como àqueles que dependam deles para que os serviços sejam prestados durante determinado exercício ou em longo prazo (CFC, 2016).

A *Accountability* é a responsabilidade que os governantes e servidores públicos têm em prestar contas aos cidadãos. Para o IPEA (2010 *apud* ROCHA, 2011) *Accountability* é “Publicizar o que se faz, como se faz e criar canais de contestação que integram uma dimensão indispensável para que o mecanismo de controle social da administração possam ser efetivos”.

Desta forma, o termo *accountability* estabelece que é obrigação dos governantes a divulgação das informações sobre o uso de recursos. Abrucio e Loureiro (2004) definem como *accountability* “mecanismo institucionais por meio dos quais os governantes são constrangidos a responder, ininterruptamente, por seus atos ou omissões perante os governados”.

Para Freire (2014) “*accountability* envolve o dever de ser transparente, de prestar contas, de ser responsivo perante a sociedade, de estar suscetível à responsabilização e, se for o caso, de arcar com as devidas sanções”. Desta forma, os entes tem o dever de prestar contas, e em caso do descumprimento estará sujeito a punições.

Para tanto, a transparência pública torna-se fundamental no processo decisório, responsabilização e fundamentalmente no controle social, cabendo ao governo a obrigação por lei de disponibilizar informações decorrentes da gestão dos recursos, o qual atua diretamente a CASP .

2.3 A STN COMO PROPULSORA DA CONFORMIDADE

A Secretária do Tesouro Nacional (STN) é o órgão responsável pelo recebimento

das informações contábeis e fiscais, através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI. O propósito é avaliar a qualidade da informação e a consistência dos relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais que o Tesouro Nacional recebe de todos os entes federativos, incluindo da União, estados e municípios brasileiros (STN, 2023).

Por determinação legal, periodicamente são encaminhados relatórios e demonstrativos como a Declaração de Contas Anuais (DCA), Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e a Matriz de Saldos Contábeis (MSC). As informações recebidas são analisadas e disponibilizadas posteriormente ao acesso público. A figura 1 demonstra uma consulta pública realizada no portal do SICONFI.

FIGURA 1 – CONSULTA PÚBLICA NO SICONFI



Declaração	Estado Atual	Arquivo
Balanco Anual (DCA)	Relifcado	PDF XLS XBRL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º bimestre	Relifcado	PDF XLS XBRL SIOPE SIOPS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2º bimestre	Relifcado	PDF XLS XBRL SIOPE SIOPS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º bimestre	Relifcado	PDF XLS XBRL SIOPE SIOPS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 4º bimestre	Relifcado	PDF XLS XBRL SIOPE SIOPS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 5º bimestre	Relifcado	PDF XLS XBRL SIOPE SIOPS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 6º bimestre	Relifcado	PDF XLS XBRL SIOPE SIOPS
Relatório de Gestão Fiscal - 1º quadrimestre	Relifcado	PDF XLS XBRL
Relatório de Gestão Fiscal - 2º quadrimestre	Relifcado	PDF XLS XBRL
Relatório de Gestão Fiscal - 3º quadrimestre	Relifcado	PDF XLS XBRL

Fonte: SICONFI, 2023

Um dos objetivos do SICONFI é o de checar as informações contábeis e fiscais enviadas pelos entes públicos, avaliando a consistência destas. Com esse objetivo foi criado em 2019 a primeira versão do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, que observou dados estaduais de 2018. A publicação do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal é feita pela STN, cujo objetivo principal é verificar a qualidade dos relatórios contábeis e fiscais que o tesouro recebe através do sistema SICONFI e incentivar as boas práticas contábeis (BRASIL, 2023).

A versão inicial utilizou-se de verificações consideravelmente simples a partir dos dados da Declaração de Contas Anuais (DCA), do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre.

Outras informações disponibilizadas são aquelas enviadas para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, permitindo que o usuário

possa visualizar a execução dos gastos referentes a fonte 12 – Educação dos entes federativos. Também é possível consulta aos dados enviados ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, referentes a fonte 10 – Saúde.

Apesar da simples análise iniciada em 2019, com o passar do tempo houve um aprimoramento das verificações tornando-as mais exigentes, acrescentando à análise os saldos da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), uma informação muito mais recente para os entes.

A MSC e consiste em uma grande massa de dados digitais padronizados que deve ser extraída pelos entes da federação diretamente dos seus sistemas contábil-financeiros e encaminhados ao SICONFI, sem a necessidade de digitação, podendo ser compartilhada com outros órgãos de governo, tais como Secretaria da Previdência Social, Tribunais de Contas, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, dentre outros.

A avaliação dos entes é segmentada em quatro dimensões: Dimensão I - Gestão da Informação; Dimensão II - Informações Contábeis; Dimensão III - Informações Fiscais; Dimensão IV - Informações Contábeis x Informações Fiscais. gestão da informação, contábil, fiscal e contábil x fiscal, e cada uma dessas dimensões abrange um conjunto de verificações, incluindo a homologação dos relatórios, a tempestividade na entrega dos relatórios, a análise da consistência dos relatórios, retificações, entre outros critérios.

A análise dos dados envolve uma série de avaliações denominadas de verificações. Desde o início do ranking houve um aumento constante no número de verificações, partindo de 72 verificações em 2019 para 104 em 2020, 108 em 2021 e 141 em 2022.

A Dimensão I - Gestão da Informação é composta por 33 verificações, onde se analisam o comportamento dos entes federativos em relação ao envio e manutenção das informações ao SICONFI, tais como a homologação, tempestividade, retificações dos RREOs, DCA, RGFs, bem como o envio dos MSCs entre outros (BRASIL, 2023).

A Dimensão II - Informações Contábeis, é composta por 62 verificações e inclui as análises que avaliam a conformidade dos dados contábeis recebidos com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e a consistência entre os demonstrativos. As informações examinadas são aquelas que passaram pelo processo de homologação através da Declaração de Contas Anuais (DCA) e foram enviadas por meio da MSC de encerramento (BRASIL, 2023).

A Dimensão III - Informações Fiscais, é composta por 15 verificações que são analisados os dados fiscais nas declarações. São analisados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) DO 3º quadrimestre ou 2º semestre de todos os poderes/orgãos e a matriz de saldos Contábeis de

dezembro (BRASIL, 2023).

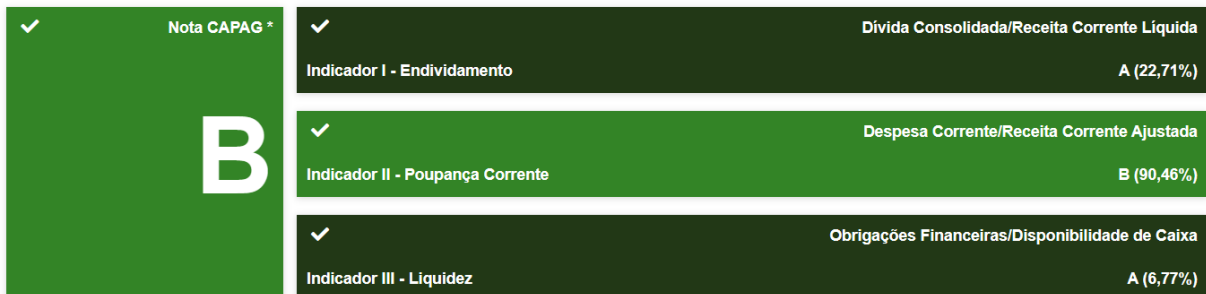
Já a Dimensão IV - Informações Contábeis x Informações Fiscais é composta por 35 verificações onde é responsável por cruzar os dados contábeis e fiscais recebidos, com intuito de verificar igualdades, diferenças entre valores dos relatórios.

Após a análise dos dados, o Tesouro Nacional aplica notas para o desempenho da qualidade das informações de cada ente federativo, denominado de Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal – ICF. O ICF, é o indicador da qualidade onde classifica a qualidade em cinco níveis, de Aicf a Eicf. O conceito mais alto (Aicf) é atribuído a entidades que alcançaram uma taxa de conformidade superior a 95% em relação às informações avaliadas, enquanto o conceito mais baixo (Eicf) é designado a entidades que obtiveram uma conformidade inferior a 65% nos dados analisados (BRASIL, 2023).

Todas essas verificações são evidenciadas de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público (MCASP), o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e Notas Técnicas da própria STN-Siconfi.

Além do ICF ser um importante indicador da qualidade das informações do ente público, contribui como um potencial indicador quando da contração de novas operações de crédito com garantia da União. Conforme demonstra a Figura 2, a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) apura a situação fiscal dos Entes Subnacionais e o risco de crédito para o Tesouro Nacional, com notas de A até D. Cabe salientar que as Operações de Crédito, ora classificadas no Orçamento Público como Receitas de Capital, desempenham papel relevante nos entes públicos que necessitam de empréstimos, financiamentos ou arrendamento mercantil (*leasing*) para realizarem seus investimentos públicos ou como medidas de sanar insolvências de caixa.

FIGURA 2 – CONSULTA PÚBLICA DO CAPAG



Fonte: STN, 2023

Como medida de incentivo as boas práticas, foi criada em 2023 pela STN, o " *fast track* " que visa a redução dos riscos associados a notas não condizentes com a real situação do

Estado ou Município e diminui o tempo de análise de operações de crédito para os entes com informações contábeis consistentes. Essa consistência será avaliada por meio do Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal. Estados e municípios com boas classificações fiscais (Capag A) e desempenho superior ou igual a 95% (nota “A”) no Ranking terão acesso mais ágil a crédito. (STN, 2023)

Diante disso torna-se evidente que as informações registradas pela CASP produzem efeitos positivos para os usuários desde que tenham conformidade. Nesta seara a STN tem a responsabilidade de analisar as informações e evidenciar aquelas que estão em conformidade com leis e regulamentos, produzindo resultados tanto para usuários internos quanto para aqueles que desejarem efetivar os controles sociais por meio destas divulgações, além de privilegiar aquelas entidades que produzem as melhores informações.

METODOLOGIA

A princípio, este estudo se configura como descritivo em relação aos seus objetivos. Segundo Gil (2002), a principal finalidade da pesquisa descritiva é descrever as características de uma população ou de um grupo específico. Neste contexto, esta pesquisa visa descrever as características do ranking SICONFI.

No que se diz respeito à natureza, o estudo se classifica como qualitativa, conforme definido por Richardson (1999) “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”. Desta forma, a presente pesquisa busca descrever e compreender o funcionamento e a evolução de alguns municípios goiano no ranking do Siconfi.

Quanto ao procedimento, foi utilizada pesquisa documental. Conforme explicado por Gil (1999), a pesquisa documental possui características similares à bibliográfica, com a distinção estando na natureza das fontes: a documental utiliza dados primários, documentos e materiais que ainda não receberam tratamento analítico, podendo ser readequadas aos objetos da pesquisa.

A pesquisa adota uma amostra intencional, onde foi selecionado os 10 municípios com maior participação para o Produto Interno Bruto (PIB) em Goiás, sendo elas Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Rio Verde, Catalão, Jataí, Itumbiara, Luziânia, Senador Canedo e Cristalina no período de 2019 a 2022, conforme o último ranking divulgado pelo Instituto Mauro Borges. (IMB, 2022)

Para a coleta de dados, realizou-se o levantamento dos dados no Ranking Siconfi, divulgados pelo site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O propósito foi examinar a conformidade da qualidade das informações contábeis e fiscais dos municípios selecionados. Após o levantamento, os dados foram organizados, e gráficos foram elaborados para facilitar na análise dos 4 anos do ranking.

PESQUISAS ANTERIORES

O presente trabalho foi inspirado em outras pesquisas correlatas. Portanto, o Quadro 1 apresenta em ordem cronológica, os autores, ano de divulgação, título da publicação, objetivo do trabalho e resultados das pesquisas tomadas.

Quadro 1 - Síntese das pesquisas anteriores similares em abordagem

Autores	Títulos / Tipos de publicações	Temáticas abordadas e resultados encontrados
Silva (2022)	ANÁLISE DE FATORES EXPLICATIVOS DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DAS CAPITAIS BRASILEIRAS ENTRE 2019 E 2021	O presente estudo tem como objetivo analisar a influência do aspecto econômico e da gestão fiscal sobre a qualidade da informação contábil e fiscal das capitais brasileiras, este último mensurado de acordo com o ranking elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional. Para o alcance desse objetivo, procedeu-se a um levantamento de dados referentes à posição das capitais no ranking, suas respectivas notas gerais, notas por dimensão e classificação no Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi (ICF), bem como foram coletados dados relativos ao aspecto econômico e à gestão fiscal sob a forma de PIB per capita e Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), respectivamente. Os resultados obtidos demonstram que o PIB per capita e o IFGF podem influenciar a qualidade da informação contábil e fiscal das capitais, impactando em sua posição no ranking da qualidade, uma vez que o coeficiente de significância das variáveis se mostrou relevante e foi observado que a posição das capitais no ranking varia de acordo com as variáveis explicativas maiores ou menores, havendo associação positiva entre as variáveis analisadas e o ranking. Além disso, conclui-se que a implementação do ranking da qualidade da informação contribui positivamente com a evolução dos dados contábeis e fiscais das capitais brasileiras.
Gomes (2022)	Análise dos Fatores Explicativos do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal	O Ranking da Qualidade da informação Contábil e Fiscal elaborado e divulgado pela STN já se encontra em sua 3ª publicação, e de acordo com a STN, os municípios brasileiros ampliaram sensivelmente, entre 2020 e 2021, a qualidade da informação contábil e fiscal enviada ao Tesouro Nacional em exatos 10,4% os acertos. Para além das questões legais, iniciativas como essas da STN possibilitam mais competitividade às cidades, uma vez que os municípios possuem informações mais tempestivas, fidedignas,

		comparáveis e consistentes.
Pereira (2022)	Qualidade da informação contábil e fiscal governamental: um extrato de Rondônia	O presente estudo teve como objetivo analisar a qualidade da informação contábil e fiscal governamental do Estado de Rondônia e seus municípios junto ao sistema de informações contábeis e fiscal do setor público brasileiro (SICONFI) e sua relação com a quantidade de habitantes e área territorial. Foi realizada uma pesquisa de natureza aplicada, com utilização de fontes secundárias e bibliográficas, com abordagem qualitativa, dedutiva quanto ao método e exploratória no tocante a finalidade. A coleta de dados foi realizada na página eletrônica oficial do Tesouro Nacional. Dentre os resultados observou-se que o Estado de Rondônia ocupa o 4º (quarto) lugar no ranking dos 27 (vinte e sete) estados da federação, superando estados mais antigos e com contingente populacional maior, tais como: Rio Grande do Sul, Espírito Santo, entre outros. Dentre os municípios mais bem colocados do estado de Rondônia figuram Santa Luzia d'Oeste, Cerejeiras e Ji-Paraná. Como resposta ao problema da pesquisa, identificou-se que não há correlação entre a qualidade da informação governamental prestada apresentada no ranking com o contingente populacional e a área territorial, a exemplo do estado de Rondônia e do município de Santa Luzia d'Oeste que é o 1º (primeiro) colocado no ranking, apesar de possuir um contingente populacional de apenas 6.216 (seis mil, duzentos e dezesseis habitantes) e área territorial de 1.197.796 km ² (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis quilômetros quadrados), menor que muitos municípios que obtiveram piores colocações.
Brígido (2023)	ANÁLISES DO RANKING DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL NO SICONFI DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL – RN (2019-2021)	Esta investigação tem o objetivo de analisar a qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios da região metropolitana de Natal – RN, no período de 2019 a 2021, consoante a remessa de dados para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (SICONFI). Os resultados revelaram que dos 15 municípios da região metropolitana de Natal, os municípios de Maxaranguape e Bom Jesus obtiveram as melhores notas no Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI (ICF), obtendo a nota Bicf (desempenho entre 85% e 95%) no ano de 2021. A grande maioria dos municípios teve melhora na pontuação das dimensões ao longo dos anos com destaque para Ielmo Marinho que saiu de uma nota Eicf (desempenho abaixo de 65%) nos anos de 2019 e 2020 para Cicf (desempenho entre 75% e 85%), no ano de 2021, uma melhora significativa em apenas um ano, o que mostra um interesse da gestão atual na transparência. Nas últimas posições se encontram os municípios de Ceará-Mirim e Goianinha que foram no sentido contrário da maioria, piorando as notas no ano de 2021 e Arês que apesar de ter uma melhora em 2021 obteve uma nota Eicf (desempenho abaixo de 65%) nos 3 anos analisados. A pesquisa desempenha um papel relevante no fortalecimento do exercício do controle social pelos cidadãos, uma vez que fornece informações sobre o cumprimento das determinações legais relacionadas ao envio de dados para a consolidação das contas públicas.

Fonte: Elaborado pela autora a partir das pesquisas citadas.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os dados utilizados neste estudo foram obtidos a partir de relatórios sintéticos e analíticos dos municípios no BSPN, referente aos anos de 2019 a 2022. Esses documentos podem ser acessados no site do ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONF (BRASIL, 2023).

Para esse estudo os dados utilizados foram provenientes do portal eletrônico do Instituto Mauro Borges (ente estadual) de 10 municípios com maior participação do PIB do estado de Goiás, sendo: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Luziânia, Senador Canedo, Catalão, Jataí, Itumbiara e Cristalina conforme demonstra o Quadro 2.

Quadro 2 - Dez maiores municípios em relação ao PIB e concentração populacional - 2021

Município	Valor (R\$ Mil)	% PIB	% Pop
Goiânia	51.961.311	23,2	21,9
Anápolis	15.286.792	6,8	5,6
Aparecida de Goiânia	14.856.019	6,6	8,4
Rio Verde	11.872.211	5,3	3,4
Catalão	7.269.176	3,2	1,6
Jataí	5.982.102	2,7	1,5
Itumbiara	4.771.582	2,1	1,5
Luziânia	4.769.559	2,1	3,0
Senador Canedo	3.841.143	1,7	1,7
Cristalina	3.345.354	1,5	0,9
TOTAL	123.955.249	55,3	49,4

Fonte: IMB, 2022

O objetivo deste estudo é realizar uma descrição e análise da conformidade e evolução dos municípios de Goiás no ranking de qualidade do Siconfi durante o período de 2019 a 2022, com o intuito de identificar as dimensões nas quais esses municípios obtiveram maiores pontuações e aqueles que precisam de melhorias.

RESULTADOS

A avaliação do ranking é realizada conforme o Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI (ICF), onde é atribuído notas conforme o desempenho percentual de cada município. As entidades com nota Aicf são aquelas que

obtiveram desempenho superior ou igual a 95%, os Bicf tiveram um desempenho entre 85% a 95%; Cicf obtiveram o desempenho entre 75% a 85%; Dicf obtiveram um desempenho entre 65% a 75%; e a nota Eicf, as entidades que tiveram nota de desempenho abaixo de 65%.

A nota do ICF consiste na pontuação total de acertos alcançada nas Dimensão I - Gestão da Informação; Dimensão II - Informações Contábeis; Dimensão III - Informações Fiscais; Dimensão IV - Informações Contábeis x Informações Fiscais.

Foram desenvolvidos quadros individualizados com os dados coletados no Ranking da Qualidade de cada cidade, com o propósito de facilitar a avaliação dos resultados desta pesquisa. O quadro tem o objetivo de evidenciar a análise do percentual de acertos em cada dimensão, a média dos pontos de cada ano, a classificação e a pontuação do ICF para cada município em Goiás.

Quadro 3 - Resultados do ranking do município de Goiânia

Goiânia							
Exercício	Dim - I	Dim - II	Dim - III	Dim - IV	Pontos %	Classificação	Nota ICF
2019	100%	79,17%	100%	33,33%	78,3%	2686	Cicf
2020	92,65%	77,78%	93,33%	52,63%	77,8%	2865	Cicf
2021	93,82%	77,78%	100%	73,68%	84,30%	2227	Cicf
2022	80,44%	92,73%	100%	100%	92,30%	773	Bicf

Fonte: dados da pesquisa

Em relação à movimentação das informações contábeis, 2019, 2020 e 2021 recebeu a nota "Cicf," mas essa classificação evoluiu para "Bicf" no ano de 2022. O aumento significativo no percentual de acertos na Dimensão IV foi o um dos fatores que contribuiu para essa pontuação, chegando a atingir 100% no ano em questão.

Constata-se que nas verificações do município no ano de 2022, casos em que as pontuações foram zeradas ou apresentaram um percentual de acertos inferior a 0,5. Na dimensão I, foram identificadas quatro verificações com baixa pontuação, devido ao envio incompleto da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) das receitas e despesas orçamentárias.

Na dimensão II, observa-se que o município não pontuou em quatro verificações, devido a ausência de informações na Declaração de Contas Anuais (DCA) como: a VPD de depreciação de bens móveis e imóveis; informação sobre o ajuste da Dívida Ativa; registro de créditos tributários e no relatório MSC a prefeitura não informou os ajustes para perdas dos "Créditos a curto e longo prazo". Nas dimensões III e IV, o município pontuou em todas as verificações.

Em 2022 ficou em 10º lugar dentre as capitais do país com 118,131 pontos. A

melhor colocada foi Fortaleza – CE com 128 pontos. Na comparação estadual, ficou em 3º lugar, logo atrás de Montividiu (119,546) e Rio Quente (123,88). Verifica-se, portanto, uma considerável melhora em seu indicador ao longo do tempo, mesmo com o aumento dos critérios estabelecidos.

Quadro 4 - Resultados do ranking do município de Anápolis

Anápolis							
Exercício	Dim - I	Dim - II	Dim - III	Dim - IV	Pontos %	Classificação	Nota ICF
2019	86,67%	83,33%	57,33%	33,33%	69,00%	3919	Dicf
2020	87,71%	75,00%	73,33%	52,63%	62,91%	3694	Dicf
2021	75,87%	80,56%	60,00%	52,63%	63,93%	4399	Dicf
2022	80,80%	72,73%	53,33%	60,71%	69,70%	4339	Dicf

Fonte: dados da pesquisa

No decorrer dos quatros anos o município de Anápolis obteve nota Dicf, onde não houve grandes variações nas quatros dimensões. No entanto houve uma piora na classificação do município onde em 2019 estava ocupando o 3919º lugar no ranking, caindo para 4339º no ano de 2022.

Em 2022 na dimensão I Anápolis não pontuou em cinco verificação, devido a falta de tempestividade: Na homologação das RGF; Envio de MSCs das receitas orçamentária sem detalhamento; Diferença nos saldos entre meses distintos. No contexto da dimensão II, o município zerou em 15 verificações, incluindo a ausência de informações das receitas orçamentárias, VPA e VPD da FUNDEB; a inconsistência no relatório das receitas e despesas na MSC de encerramento; e a falta de registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis.

Na dimensão III foram 7 verificação zeradas devido a falta de concordancia das informações entre os relatórios RREO e RGF, especialmente no que diz respeito as despesas orçamentárias; Dívida Consolidada Líquida; Atualização das receitas e receitas realizadas; Restos a pagar processados e não processados. Na Dimensão IV o município não pontuou em 10 verificações: Igualdade dos restos a pagar processados e não processados; igualdade nas transferências municipais e constitucionais; igualdade nas receitas arrecadadas na MSC, Comparação entre o saldo na conta Caixa esta menor ou igual nos RGF e DCA.

Quadro 5 - Resultados do ranking do município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia							
Exercício	Dim - I	Dim - II	Dim - III	Dim - IV	Pontos %	Classificação	Nota ICF
2019	78,33%	83,33%	41,67%	50,00%	67,30%	4065	Dicf
2020	80,41%	72,22%	53,33%	31,58%	61,60%	4747	Eicf
2021	68,06%	0,00%	46,67%	0,00%	23,40%	5443	Eicf
2022	70,09%	12,73%	60,00%	0,00%	28,90%	5336	Eicf

Fonte: dados da pesquisa

A cidade de Aparecida de Goiânia teve o desempenho mais baixo entre os 10 municípios avaliados. Em 2019, o município conseguiu atingir a nota Dif, mas caiu para a nota Eicf nos anos subsequentes. Em 2021, Aparecida de Goiânia zerou os indicadores da dimensão II e IV, e em 2022, novamente obteve pontuação zero na dimensão IV.

Quando observamos a média geral de pontos, Aparecida de Goiânia atingiu 67,30% em 2019, mas essa pontuação despencou para 28,30% em 2022. Essa queda demonstra que o município não está progredindo, sugerindo uma falta de comprometimento por parte das autoridades locais. Essa situação é particularmente preocupante para uma cidade com a segunda maior população em Goiás e com 3º maior PIB de Goiás.

Na dimensão I em 2022, Aparecida não pontuou em sete verificação, sendo elas: Homologação da DCA; Tempestividade na homologação do RREO, DCA e RGFs; Quantidade de retificações no DCA; Envio do MSCs com a diferença nos saldos entre os meses diferentes. Na dimensão II, das 62 verificações o município só pontuou em 7, isso significa que a prefeitura zerou em 55 verificação, alcançando somente 12% de acertos na dimensão.

Na dimensão III o município zerou 6 verificações: Avaliação a correta informação do déficit ou superávit orçamentário; Igualdade da Informação de despesas orçamentárias; Igualdade da Dívida Consolidada Líquida (DCL); Igualdade da previsão atualizada de receitas e receitas realizadas; Igualdade dos restos a pagar não processados entre o Anexo 01 do RREO; Igualdade da Receita Corrente Líquida (RCL) entre os relatórios.

Já na dimensão IV a prefeitura de Aparecida zerou todos os 29 indicadores. Esse resultado é um reflexo do baixíssimo percentual de acertos em todas as outras verificações, o que reforça mais uma vez a falta de comprometimento dos entes.

Rio Verde							
Exercício	Dim - I	Dim - II	Dim - III	Dim - IV	Pontos %	Classificação	Nota ICF
2019	74,17%	83,33%	66,67%	16,67%	64,80%	4266	Eicf
2020	65,29%	2,78%	66,67%	5,26%	26,50%	5255	Eicf
2021	86,25%	72,22%	73,33%	31,58%	67,20%	4708	Dicf
2022	85,78%	70,91%	66,67%	64,29%	72,40%	4075	Dicf

Fonte: dados da pesquisa

O município de Rio Verde, atingiu nota Eicf nos anos de 2019 e 2020 evoluindo para nota Dicf em 2021 e 2022, com aumento também na dimensão IV. Em 2019 o município tinha 64,80% de acertos e alcançou 72,40% em 2022. Isso sugere que, mesmo muito pouco a prefeitura está progredindo para uma melhora na entrega das informações.

Em 2022, Rio Verde zerou em 3 verificação na dimensão I, o Envio de MSCs com contas com atributo F (financeiro) sem detalhamento; contas de receita orçamentária e deduções sem detalhamento; contas de despesa orçamentária sem o detalhamento. Na dimensão II não pontuou em 17 indicadores entre eles estão: Avaliação dos valores de VPA e VPD com Fundeb estão iguais entre a MSC; Igualdade dos Restos a Pagar processados e não processados na MSC; Avaliação da igualdade das receitas com tributos municipais na MSC entre outras verificações.

Na dimensão III o município deixou de pontuar em cinco indicadores: Igualdade dos valores de despesa entre o Balanço Orçamentário e o Demonstrativo da Execução da Despesa por Função/Subfunção do RREO; Igualdade da Dívida Consolidada Líquida (DCL) entre o RREO e o RGF do poder executivo; Igualdade dos restos a pagar processados e não processados entre o RREO e o RGF; e Igualdade da Receita Corrente Líquida (RCL).

Já na dimensão IV o município não pontuou em 10 indicadores, algum deles são: Igualdade da receita realizada entre DCA e o RREO; Igualdade das transferências municipais entre o DCA e o RREO; Igualdade nas receitas com tributos municipais na MSC de dezembro; Igualdade nas receitas com tributos municipais na MSC de dezembro e etc.

Quadro 7 - Resultados do ranking do município de Catalão

Catalão							
Exercício	Dim - I	Dim - II	Dim - III	Dim - IV	Pontos %	Classificação	Nota ICF
2019	74,17%	75,00%	50,00%	8,33%	56,50%	4590	Eicf
2020	77,53%	58,33%	46,67%	26,32%	53,00%	5008	Eicf
2021	66,45%	66,67%	46,67%	52,63%	60,40%	5084	Eicf
2022	75,42%	56,36%	46,67%	21,43%	52,10%	4997	Eicf

Fonte: dados da pesquisa

O município de Catalão manteve uma classificação Eicf constante ao longo dos quatro anos. Analisando os dados de 2019 a 2022 a dimensão I e III permaneceu relativamente estável, na dimensão II houve uma redução de 75% para 56,36%, já na dimensão IV verificou-se uma variação, indo de 8,33% em 2019 para 52,63% em 2021 e, em seguida, diminuindo para 21,43% em 2022. A dimensão IV parece ter uma influência substancial na pontuação geral.

No ano de 2022, Catalão não pontuou em quatro verificação na dimensão I, sendo elas: Tempestividade na homologação dos RREOs; Tempestividade na homologação dos RGFs do poder Executivo; Envio de MSCs com contas do ativo e passivo com saldo invertido incorretamente. Na dimensão II a prefeitura zerou em 24 indicadores, obtendo 56,36% de percentual de acertos.

Na dimensão III, de 15 verificações o município não pontuou em oito. Podemos citar alguns: Avaliação a correta informação do déficit ou superávit orçamentário; Igualdade da Informação de despesas orçamentárias; Igualdade da Receita Corrente Líquida (RCL) no Anexo 01 do RGF.

A dimensão IV não obteve pontuação em 22 indicadores, como: Igualdade da receita realizada entre o DCA e o RREO; Igualdade das contrib. dos servidores e compensações financeiras entre o DCA e o RREO; Igualdade das Despesas Orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas na MSC de dezembro e no RREO; Avalia se o valor de caixa e equivalente de caixas do Anexo 05 do RGF é menor ou igual ao saldo de caixa e equivalentes da DCA.

Quadro 8 - Resultados do ranking do município de Jataí

Jataí							
Exercício	Dim - I	Dim - II	Dim - III	Dim - IV	Pontos %	Classificação	Nota ICF
2019	78,33%	83,33%	66,67%	83,33%	79,00%	2605	Cicf
2020	78,00%	86,11%	80,00%	63,16%	78,40%	2763	Cicf
2021	84,24%	83,33%	86,67%	63,16%	79,90%	2982	Cicf
2022	86,41%	85,45%	80,00%	50,00%	77,30%	3425	Cicf

Fonte: dados da pesquisa

Na cidade de Jataí atingiu a nota Cicf de 2019 a 2022, ao analisar a performance da prefeitura, há uma tendência geral de melhoria nas pontuações ao longo dos anos, sugerindo um desempenho positivo nas dimensões I, II e III. Já na dimensão IV, a pontuação vem reduzindo ao longo dos anos.

No ranking de 2022, Jataí não pontuou somente em duas verificações na dimensão I: Envio de MSCs com contas do passivo com saldo invertido incorretamente; Envio de MSCs

com contas com atributo F (financeiro) sem detalhamento de fonte ou destinação de recursos.

Na dimensão II Jataí obteve um bom desempenho,, one ficou sem pontuação somente em oito verificações: Informação de Depreciação acumulada de bens móveis e imóveis no DCA; Existência de contas de terceiro nível do PCASP com saldos negativos no Anexo - I-HI da DCA; Informação de Ajuste de Dívida Ativa; Existência de contas de quinto nível do PCASP com saldos negativos.

A dimensão III, a prefeitura não pontuou em três indicadores, sendo eles: Igualdade da Informação de despesas orçamentárias; Igualdade da Dívida Consolidada Líquida (DCL) entre o RREO e o RGF; Igualdade dos restos a pagar não processados. Já na imensão IV o município não pontuou em 13 verificações.

Quadro 9 - Resultados do ranking do município de Itumbiara

Itumbiara							
Exercício	Dim - I	Dim - II	Dim - III	Dim - IV	Pontos %	Classificação	Nota ICF
2019	75,00%	79,17%	83,33%	58,33%	75,00%	3184	Cicf
2020	77,35%	75,00%	73,33%	36,84%	66,80%	4335	Dicf
2021	84,15%	88,89%	60,00%	63,16%	77,70%	3346	Cicf
2022	89,08%	70,91%	73,33%	42,86%	69,30%	4375	Dicf

Fonte: dados da pesquisa

O município e Itumbiara ao longos os anos teve uma variação na nota entre Cicf e Dicf. Na pontuação total teve uma trajetória geral de melhoria de 75,00% em 2019 para 77,70% em 2021, mas depois diminuiu para 69,30% em 2022. Na dimensão I, o município não pontuou em 3 verificações: Envio de MSCs com diferenças nos saldos entre meses diferentes; Envio de MSCs com contas do passivo com saldo invertido incorretamente; Envio de MSCs com contas com atributo F (financeiro) sem detalhamento de fonte ou destinação de recursos.

Na dimensão II não obteve pontuação em 16 verificações, na dimensão III o município eixou e pontuar em 4 verificação: Igualdade da Dívida Consolidada Líquida (DCL) entre o RREO e o RGF; Igualdade dos restos a pagar processados e não processados entre o RREO e o RGF de todos os poderes/órgãos; Informação de valores negativos no RGF de todos os poderes/órgãos. Na dimensão IV, Itumbiara não pontuou em 16 verificações.

Quadro 10 - Resultados do ranking do município de Luziânia

Luziânia							
Exercício	Dim - I	Dim - II	Dim - III	Dim - IV	Pontos %	Classificação	Nota ICF
2019	69,17%	75,00%	33,33%	16,67%	53,8%	4612	Eicf
2020	69,88%	72,22%	53,33%	21,05%	57,3%	4925	Eicf
2021	82,94%	63,89%	60%	15,79%	57,60%	5155	Eicf
2022	79,94%	76,36%	60%	25%	64,00%	4731	Eicf

Fonte: dados da pesquisa

A cidade de Luziânia manteve nota Eicf ao longo de todos os anos, mas apresentou evolução no último ano, onde registrou os maiores percentuais em todas as dimensões desde de 2019. Em 2022 a cidade não pontuou em 2 verificação e teve percentual abaixo de 0,5 em 4 verificações na dimensão I.

Entre as verificações que não foram pontuadas foi referente ao: Envio de MSCs com diferenças nos saldos entre meses diferentes e o Envio de MSCs com contas do passivo com saldo invertido incorretamente. Os que foram com pontuação baixa Tempestividade na homologação dos RGFs do poder Legislativo; Envio de MSCs com contas do ativo com saldo invertido incorretamente; Envio de MSCs com contas de receita orçamentária e deduções sem detalhamento de fonte ou destinação de recurso e natureza da receita.

Na dimensão II Luziânia não marcou pontos em 13 verificações, algum desses relatórios foram: Avaliação a existência de ajustes para perdas maiores que os ativos originais no Anexo da DCA para "Créditos a curto e longo prazos"; Informação de Ajuste de Dívida Ativa (Tributária + Não Tributária) no DCA; Avalia a igualdade das receitas com tributos municipais na MSC de encerramento e no Anexo I-C da DCA entre outros.

Na dimensão III ficou sem pontuação em 6 verificações e na dimensão IV o município não pontuou em 21. Alguma dessas 21 verificações são: Igualdade da execução da despesa entre DCA e o RREO; Igualdade da receita realizada entre o DCA e o RREO; Avaliação se o valor de caixa e equivalente de caixas do Anexo 02 do RGF é menor ou igual ao saldo de caixa e equivalentes do Anexo 01 da MSC de encerramento.

Quadro 11 - Resultados do ranking do município de Senador Canedo

Senador Canedo							
Exercício	Dim - I	Dim - II	Dim - III	Dim - IV	Pontos %	Classificação	Nota ICF
2019	87,50%	87,50%	58%	16,97%	67,5%	4049	Dicf
2020	81,53%	86,11%	66,67%	21,05%	67,6%	4254	Dicf
2021	80,87%	77,78%	86,67%	57,89%	75,80%	3668	Cicf
2022	88,39%	94,55%	86,67%	92,86%	91,80%	882	Bicf

Fonte: dados da pesquisa

Senador Canedo foi a cidade que mais evoluiu no ranking, no ano de 2019 e 2020 a cidade foi avaliada com nota Dicf, mas em 2022, alcançou uma respeitável classificação Bicf, ocupando o 882º lugar no ranking. Essa evolução significativa se deu também pela melhora na dimensão IV, que trata das Informações Contábeis e Informações Fiscais. Nesse aspecto, houve um aprimoramento no cruzamento desses dados, resultando em maior igualdade das informações.

Na dimensão I em 2022, Senador Canedo obteve o percentual abaixo de 0,5 em 3 verificações: Tempestividade na homologação dos RREOs; Tempestividade na homologação dos RGFs do poder Executivo; Tempestividade na homologação dos RGFs do poder Legislativo. Na dimensão II, o município não pontuou em 3 verificações, entre eles: Informação de Ajuste de Dívida Ativa (Tributária + Não Tributária) no DCA; Existência de contas de quinto nível do PCASP com saldos negativos no DCA.

A dimensão III a cidade eixou de pontuar somente em 2 verificações: Igualdade dos restos a pagar processados e não processados entre o RREO e o RGF; Igualdade da Receita Corrente Líquida (RCL) no Anexo 01 do RGF de todos os poderes/órgão. Na dimensão IV Senador Canedo teve um ótimo desempenho, pois também deixou e pontuar em 2 verificações: Avaliação do valor de caixa e equivalente de caixas do RGF é menor ou igual ao saldo de caixa e equivalentes do DCA e da MSC de encerramento.

Quadro 12 - Resultados do ranking do município de Cristalina

Cristalina							
Exercício	Dim - I	Dim - II	Dim - III	Dim - IV	Pontos %	Classificação	Nota ICF
2019	77,50%	83,53%	58,33%	8,33%	62,1%	4392	Eicf
2020	77,24%	86,11%	73%	57,89%	76,00%	3171	Cicf
2021	70,00%	88,89%	67%	31,58%	68,90%	4558	Dicf
2022	75,04%	83,64%	80%	71,43%	78,50%	3244	Cicf

Fonte: dados da pesquisa

Cristalina começou o ranking com a nota Eicf. Em 2020, o município registrou melhorias nas dimensões III e IV, alcançando a nota Cicf. No entanto, em 2021, uma redução no percentual de acertos impactou na nota, levando-a para Dicf. Em 2022, a pontuação geral sugere um melhor desempenho do município.

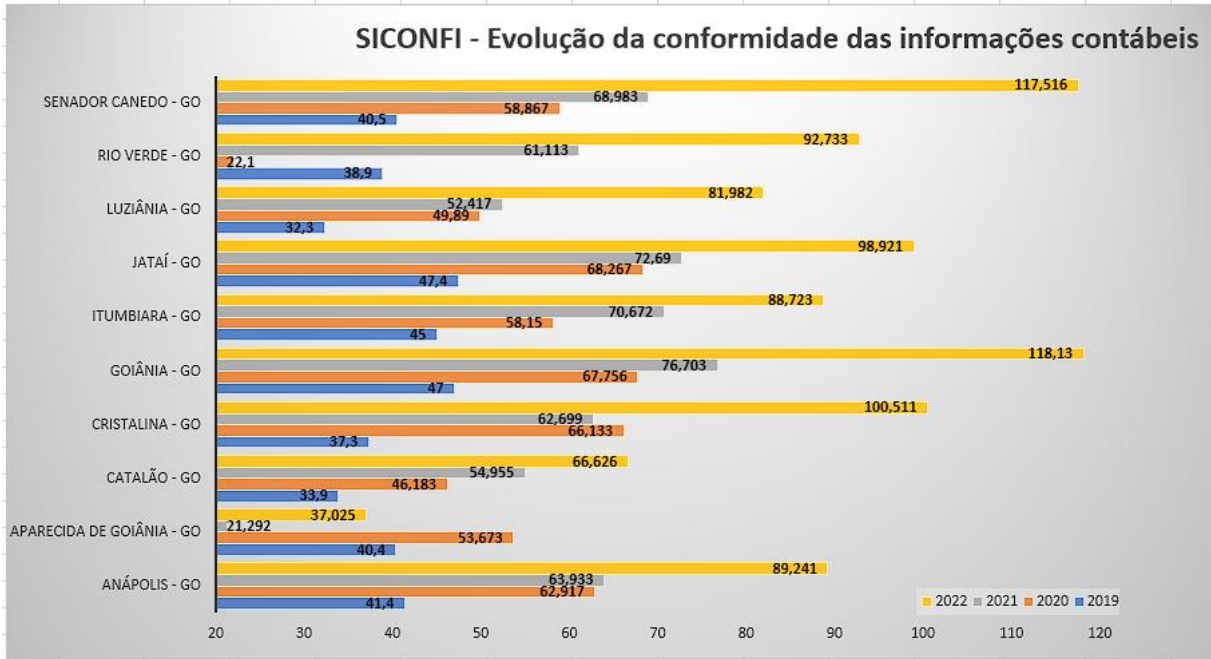
Em 2022, na dimensão I o município não pontuou em 6 verificações entre elas estão: Tempestividade na homologação dos RREOs, DCA e RGFs; Envio de MSCs com valores negativos; Envio de MSCs com contas com atributo F (financeiro) sem detalhamento de fonte ou destinação de recursos. Na dimensão II Cristalina não pontuou em 8 indicadores como: Informação de Ajuste de Dívida Ativa (Tributária + Não Tributária); Informação de deduções de receitas para formação do FUNDEB e Existência de contas de quinto nível do PCASP com saldos negativos no DCA.

Na dimensão III a prefeitura não fez pontos em 3 verificações: Igualdade da Receita Corrente Líquida (RCL) entre o RREO e a RGF do poder executivo; Igualdade da Dívida Consolidada Líquida (DCL) entre o RREO e o RGF do poder executivo; Igualdade da Receita Corrente Líquida (RCL) no Anexo 01 do RGF de todos os poderes/órgãos. Na dimensão IV, Cristalina deixou e pontuar em 7 verificações.

As sete verificações foram: Igualdade da execução da despesa entre o DCA e o RREO; Igualdade da execução da despesa por função entre o DCA e RREO; Igualdade das receitas com tributos municipais entre o DCA e o RREO ; Igualdade das transferências municipais; Igualdade das contrib. dos servidores e compensações financeiras; Igualdade nas receitas municipais com transferências constitucionais; Igualdade dos Restos a Pagar não processados.

Diante do exposto, é possível observar que nenhuma das municipalidades avaliadas pontuou na verificação relacionada à dimensão II, especificamente na "Informação de Ajuste de Dívida Ativa (Tributária + Não Tributária) no Anexo I-AB da DCA." Essa verificação tem como objetivo determinar se o ente aplica o PIPCP para ajuste de perdas na Dívida Ativa. A análise se concentra na existência de saldo na Dívida Ativa e verifica se há ajustes para perdas no mesmo grupo, sendo o curto prazo e o longo prazo avaliados separadamente. No entanto, nenhum dos municípios demonstrou pontuação nesse aspecto específico.

A fim de proporcionar uma compreensão mais abrangente da evolução dos municípios goianos, elaborou-se uma tabela que abrange o período de 2019 a 2022, conforme o quadro 13.



Fonte: dados da pesquisa

Considerando o que foi apresentado, os resultados indicam que a maioria dos municípios progrediu significativamente entre os anos 2019 a 2022, indicando, que com a implementação do ranking da qualidade, os municípios evoluíram positivamente na entrega de qualidade nas informações contábeis e fiscais, corroborando com os estudos de Silva (2022), Brigido (2023), Gomes (2022) e Pereira (2023).

Observamos, que as pontuações mais altas foram registradas na dimensão I, que avalia a entrega de relatórios e a tempestividade, e já na dimensão IV que efetua o cruzamento dos dados contábeis e fiscais, foi o que menos pontuou nas cidades citadas. Além disso, ao longo desses anos, houve um aumento significativo no percentual da dimensão IV, o que contribuiu para o aprimoramento do desempenho da maioria dos municípios em Goiás.

CONCLUSÃO

As informações contábeis e fiscais, aliadas à consolidação das contas públicas, exercem uma função crucial na administração pública, contribuindo significativamente para ampliar a transparência no âmbito público. A qualidade dessas informações e a melhoria nos níveis de divulgação são ferramentas capazes de reduzir a discordância das informações e fortalecer a transparência.

Diante dessa perspectiva, o estudo objetivou analisar a qualidade das informações contábeis e fiscais dos municípios mais populosos de Goiás. A investigação baseou-se nos dados

fornecidos pelo ranking da qualidade, elaborado e divulgados pelo site da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os resultados das pesquisa demonstraram que a maioria dos municípios evoluiu na entrega das informações contábeis e fiscais durante os quatros ultimos anos. Isso demonstra que apesar de cada ano o ranking aumentar o numero de verificações, os entes publicos estão cada vez mais comprometidos em prestar a informações de qualidade e pertinentes.

O raking Siconfi, foi um instrumento que contribuiu para a melhoria da qualidade e da consistencia das informações. Após a implementação desse ranking, observamos uma melhoria significativa nos municípios goianos em todas as dimensões estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Dentre os municípios abordados neste trabalho, destaca- se Senador Canedo como o município que mais evolui do ano de 2019 a 2022 , essa evolução é o reflexo do esforço dos representantes em aprimorar a entrega das informações com qualidade e transparência. Por outro lado, o município de Aparecida de Goiânia demonstrou os piores indicadores ao long desse periodo.

Diante deste cenário, podemos concluir que a qualidade das informações prestadas pelos municípios não tem relação necessariamente direta com o PIB. Portanto, sugere que existe diversos outros fatores que podem influenciar no desempenho da prestação de contas e na transparencia de um município.

REFERÊNCIAS

ALLEGRETTI, Daiane dos Santos; PLATT NETO, Orion Augusto. **Funcionalidades, limitações e potencialidades do Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul**. Revista Catarinense de Ciência Contábil, Florianópolis, v. 9, n. 26, p. 79-95, abr./jun. 2010. Disponível em: <http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/1098/1031>. Acesso em: 18 mai. 2023

ARAUJO, Emmily Teixeira de. **Transparência na administração pública tributária e controle social da gestão fiscal**. 2017. 85 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Unb, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/31821/1/2017_EmmilyTeixeiradeAra%c3%bajo.pdf f. Acesso em: 17 nov. 2023.

BATISTA, Carlos Marcos; FREIRE, Felipe Ribeiro. **Como o cidadão avalia o Portal?** Um estudo com os usuários do Portal da Transparência do Governo Federal. 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/claude/Downloads/19-415-1-PB.pdf>. Acesso em: 10/12/2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm Acesso em: 18 mai. 2023

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Acesso à informação pública: uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Brasília, DF: CGU, 2011. Cartilha. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/>. Acesso em: 18 mai. 2023

BRASIL. **Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 18 mai. 2023

BRASIL. **Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009** (Lei da Transparência). Apresenta dispositivos à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da união, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 18 mai. 2023

BRASIL. **Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011** (Lei de Acesso à Informação). Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 18 mai. 2023

BRÍGIDO, Julieverson Silva. **Análise do ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI dos municípios da região metropolitana da Natal – RN (2019-2021)**. 2023. 31 f. Monografia - Curso de Ciências Contábeis, Ufrn, Natal, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/53058/1/AnalisesRankingQualidadeInformacao_Brigido_2023.pdf. Acesso em: 17 nov. 2023.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBCT TSP – Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016**. Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Brasília, DF: CFC, [2018]. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/cfc-publica-a-norma-estrutura-conceitual-dacontabilidade-publica/>. Acesso em: 18 mai. 2023

FILHO, A. **O desafio de implementar uma gestão pública transparente**. In: X Congresso CLAD, 18-21 oct, 2005, Santiago, Chile. Anais. Santiago: CLAD, 2005

FREIRE, Felipe Ribeiro. **Desafios para a transparência pública: um estudo com os usuários do Portal da Transparência do Governo Federal**. 2014. 283 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/17107> Acesso em 17 nov 2023.

GAMA, Jader Ribeiro. **Transparência Pública e Governo Eletrônico: análise dos portais dos municípios do Pará**. Belém: Naea, 2017. Disponível em: https://www.naea.ufpa.br/imagens/Livros/Transparncia_Pblica_e_Governo_Eletrnico.pdf. Acesso em: 17 nov. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, Natalia Costa; SILVA, Maurício Corrêa da. **ANÁLISE DOS FATORES EXPLICATIVOS DO RANKING DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL**. Journal Of Globalization, Competitiveness And Governability, Madrid, v. 16, n. 3, p. 101-116, 14 set. 2022. Georgetown University Latin America Leadership Program. <http://dx.doi.org/10.3232/gcg.2022.v16.n3.05>. Disponível em: [file:///C:/Users/user/Downloads/Dialnet-AnaliseDosFatoresExplicativosDoRankingDaQualidadeD-8577507%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/Dialnet-AnaliseDosFatoresExplicativosDoRankingDaQualidadeD-8577507%20(2).pdf). Acesso em: 17 nov. 2023.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. (2010). **Estado, Instituições e Democracia: república**. Livro 9, v. 2. Brasília, Disponível em: http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/2010/Livro_estadoinstituiicoes_pdf.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, EPU, 1986.

LOPES, Renato Fogar; PLATT NETO, Orion Augusto. **Funcionalidades, limitações e propostas para aprimoramento do Portal da Transparência do Município de Balneário Camboriú**. In: CONGRESSO UFSC DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 6., 2017, Florianópolis. Anais [...]. Florianópolis: UFSC, 2015. Disponível em: http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso_internacional/anais/6CCF/85_16.pdf. Acesso em: 18 mai. 2023.

MANOEL, Geovane Teixeira. **Portal da Transparência do Governo Federal: funcionalidades, limitações e potencialidades**. Orientador: Orion Augusto Platt Neto. Repositório Institucional UFSC, Florianópolis, 2010. Disponível: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/127051/Contabeis294069.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 mai. 2023.

MORAES, Marina Guthiá. **Portal da Transparência do Senado Federal: funcionalidades, limitações e propostas para aprimoramento**. Repositório Institucional UFSC, Florianópolis, 2015. Disponível: Acesso em: 18 mai. 2023

PEREIRA, Renilson Marques et al. Qualidade da informação contábil e fiscal governamental: um extrato de rondônia. *Research, Society And Development*, [S.L.], v. 11, n. 4, p. 1-15, 12 mar. 2022. **Research, Society and Development**. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i4.27197>. Disponível em: [file:///C:/Users/user/Downloads/27197-Article-317361-1-10-20220312%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/27197-Article-317361-1-10-20220312%20(1).pdf). Acesso em: 17 nov. 2023.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. Ed. São Paulo: atlas, 1999.

ROCHA, Arlindo Carvalho. **Accountability na Administração Pública: modelos teóricos e abordagens**. Santa Catarina, Disponível em:. Acesso em: 18 mai. 2023

SILVA, Marcus Philippi. **Funcionalidades, limitações, e potencialidades do Portal da Transparência do Senado Federal**. Repositório Institucional UFSC, Florianópolis, 2010. Disponível:
<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/127066/Contabeis294089.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 mai. 2023

SILVA, Fernanda Julianny dos Santos. **ANÁLISE DE FATORES EXPLICATIVOS DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DAS CAPITAIS BRASILEIRAS ENTRE 2019 E 2021**. 2022. 41 f. Monografia (Especialização) - Curso de Ciências Contábeis, Ufrn, Natal, 2022. Disponível em:
https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/51085/1/AnaliseFatoresExplicativosQualidad e_Silva_2022.pdf. Acesso em: 17 nov. 2023.

SOUZA, Grazielle da Silva. **Portal da Transparência da prefeitura municipal de Florianópolis: funcionalidades, limitações e proposta para melhorias**. Repositório Institucional UFSC, Florianópolis, 2020. Disponível:
<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/217890>. Acesso em: 18 mai. 2023.

A demografia em Goiás.Assembleia Legislativa de Goiás, 2023. Disponível em:
<https://portal.al.go.leg.br/noticias/134786/a-demografia-em-goias>. Acesso em: 17 nov. 2023

https://www.academia.edu/9770536/Comentarios_a_Lei_de_Responsabilidade_Fiscal_Herald o_da_Costa_Reis_2010

<https://portal.al.go.leg.br/noticias/134786/a-demografia-em-goias>

[Metodologia científica: Como definir os tipos de pesquisa do seu TCC?](#)

andrefontenelle.com.br